



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.811, de 07 de outubro de 1974.-

**Abre crédito especial para aquisição
de uma ambulância.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de um veículo, tipo ambulância, com os respectivos acessórios, para atender ao transporte adequado de enfermos.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes do excedente de arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de outubro de 1974.

Abílio Nogueira Duarte

Prefeito Municipal

Carlos Sciarini

Diretor Administrativo-Substº

Editado no Departamento de Administração, em 07 de outubro de...

1974.-

Carlos Sciarini

Diretor Administrativo-Substº